



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

**RESOLUÇÃO Nº 027 – CONSUPER/2016**

*Dispõe sobre o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense.*

**A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC**, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

- I. O processo nº 23348.000924/2016-56;
- II. A Resolução *ad referendum* 009/2016 de 10/06/2016;
- III. A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2016;

Resolve REFERENDAR:

**Art. 1º** – O Anexo do Regulamento das Atividades Curriculares Complementares, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**III – PESQUISA E INOVAÇÃO**

**No final do quadro, acrescenta-se o item 11, com o seguinte texto:**

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
...	...	...	...
11	Participação em cursos de qualificação na área de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação.		Carga horária comprovada

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 07 de julho de 2016.

**Sônia Regina de Souza Fernandes**  
*Presidente do Consuper*